



QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2689 Pág. 8 de 26

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	20/07/2026	0602008-77.2021.8.04.5400	1

PORTARIA Nº 273/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009793-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araújo para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias, no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 16ª e 43ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

EDITAL Nº 82/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM torna pública a abertura de Seleção Pública para **01 (uma) vaga de Residente Jurídico**, com atuação no Posto de Atendimento Avançado da Defensoria Pública no município de Anori/AM, nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo de Residência Jurídica os bacharéis em Direito, com comprovação, por meio de diploma ou declaração de conclusão de curso, de instituição de ensino pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de Residência Jurídica existente e terá validade de um ano, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990 e do art. 4º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 36 (trinta e seis) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.

1.4 A jornada de atividade da residência será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no período da manhã, durante o período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução n.º 010/2019 – CSDPE/AM.

1.5 As atividades serão desempenhadas no Posto de Atendimento Avançado da Defensoria Pública no município de Anori/AM. Os candidatos deverão **necessariamente** residir no município de atuação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/TSrUWzw1pXdpefvD6>.

2.2 O prazo para a realização das inscrições será de **15/07/2026 a 17/07/2026, até às 14h**.

2.3 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela ESUDPAM, por meio da Análise de Currículo e do Histórico Escolar.

3.2 O resultado será divulgado na data prevista de 17/07/2026.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na pontuação total.

4.2 A lista de classificação na fase de avaliação de currículos e históricos será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

4.3 Para efeito de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios, sucessivamente:

I - experiência profissional prévia (currículo);

II - coeficiente escolar (histórico);

4.4 Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

5 DA CONVOCAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

5.2. O candidato convocado terá que apresentar, no prazo predeterminado, cópia dos seguintes documentos:

a) CPF ;

b) RG;

c) Foto 3x4;

d) Diploma ou declaração de colação de grau em Direito emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem) e eleitorais;

f) Comprovante de residência.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.5. Idêntico procedimento será feito em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6. O preenchimento da vaga ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

5.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até o dia 20/07/2026, às 14h, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail recursosesudpam@defensoria.am.def.br.

6.2 O assunto do e-mail deverá especificar a qual prova se refere (Recurso – Residência Jurídica Anori), sob pena de indeferimento.





QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2689 Pág. 10 de 26

6.3 A resposta aos recursos será encaminhada por e-mail a todos os candidatos no dia 20/07/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

7.2 O Residente será admitido pelo prazo de 03 (três) anos, não admitida recondução, e deverão ser dispensados antes de decorrido o prazo estabelecido, nos seguintes casos:

a) se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Escola Superior da Defensoria Pública, ter-se apresentado à Defensoria Pública para o exercício de suas funções;

b) apresentar mais de 3 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;

c) pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de compromisso com a Coordenação de Estágio Acadêmico.

7.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

7.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou pelo e-mail: inscricoesesudpam@defensoria.am.def.br.

7.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o(a) candidato(a) verificar periodicamente o e-mail informado no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

7.6 A divulgação dos Resultados do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM (www.defensoria.am.def.br).

7.7 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 15 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

EDITAL Nº 5/2026-COPESE/DPE/AM

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições nos termos da Lei Nacional n. 11.788/2008 e da Resolução n. 10/2019 – CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, veiculado pelo Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o resultado definitivo das provas objetiva e discursiva do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, com a classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as);

II - INFORMAR que os(as) candidatos(as) que tenham interposto recurso quanto ao resultado provisório da prova discursiva poderão requerer vista da respectiva resposta ao recurso, mediante solicitação encaminhada ao e-mail: <recursosesudpam@defensoria.am.def.br>, até as 14h do dia 16 de julho de 2026;

III - INFORMAR que os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão convocados(as) para entrevista pessoal com a Comissão Especial de Heteroidentificação, em data a ser definida, mediante a publicação de edital específico;

IV - INFORMAR que os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas serão convocados(as) para comprovar o pertencimento à população indígena, perante a Comissão Especial, nos termos do Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em data a ser definida, mediante a publicação de edital específico;

V - INFORMAR que os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas serão convocados(as) para comprovar a condição, nos termos do Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em data a ser definida, mediante a publicação de edital específico.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:

